

SEGUNDO TERMO ADITIVO
RENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
049/2023-ADM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA L N DE
SOUZA JUNIOR.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua' Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa a empresa: **L N DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, organização contábil, inscrita no CRC/MA hº 8.881, com sede na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representada por Leone Napoleão de Souza Junior, brasileiro, casado. Contador, portador do RG nº 863.661 SSP/MA, inscrito no CPF nº 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA: 8.881, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 049/2023, em conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2022,- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.10 contrato principal terá sua Cláusula Terceira alterada, passando seu valor de **R\$ 279.972,00 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, para o valor de **R\$ 303.108,00 (Trezentos e três mil, cento e oito reais)**, tendo o aumento percentual de **8,33 %**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

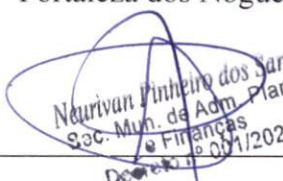
3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

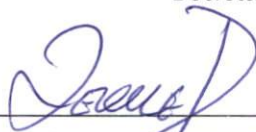
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito. O

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de dezembro de 2024.



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



L N DE SOUZA JUNIOR
inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87
Leone Napoleão de Souza Junior
CRC/MA: 8.881
Proprietário da Empresa